



ATA DA NONGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA-OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dez, às 14 horas e 30 minutos, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, realizou-se a **nongentésima quinquagésima-oitava (958ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião informando sobre a ausência do Diretor **Silvio Isopo Porto**, que se encontrava em viagem de trabalho. Em seguida, foi dado início ao item da pauta referente às deliberações, quando o Presidente passou a palavra ao Diretor de Operações e Abastecimento, que apresentou o seguinte voto: **1) Voto Dirab nº 044/2010 – Processo Sureg/MT nº 12.229/2009 – Autorização para licitar a contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação asfáltica e implantação do sistema de captação e drenagem de águas pluviais da UA Rondonópolis/MT**. Relato – Em 16/03/2008, a Sureg/MT celebrou contrato com a empresa AJ Engenharia Ltda (OS nº 026/2006, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais) – Processo nº 12.095/2005), visando à *“Elaboração completa do projeto construtivo da pavimentação do acesso e pátio interno da UA de Rondonópolis/MT”*. Cumprida esta etapa, a Sureg/MT providenciou a abertura do presente Processo, incluindo, em 2009, a documentação necessária à realização de licitação pública, na modalidade de Concorrência). Tal obra, que fazia parte integrante da Programação Orçamentária de 2009, não pôde ser licitada, por causa de problemas administrativos e legais. Por meio dos Votos Presi nº 009 e Dirab nº 029, a Diretoria Colegiada aprovou a Programação Orçamentária de 2010, visando à recuperação e modernização da Rede Própria de Armazéns da Conab. A obra de *“Pavimentação das vias de trânsito e acesso externo da Unidade Armazenadora de Rondonópolis/MT”* encontra-se contemplada na citada Programação, com previsão de despesa de investimento de R\$2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais). Observadas as diligências requeridas pela Resolução Nº 014, Fax Dirab nº 051, Voto Presi nº 020/2009 e recomendações da Proge e Prore/MT, foi elaborado o Edital e seus respectivos Anexos, que integram o dossiê da Concorrência Conab/Sureg/MT nº 001/2010. A estimativa de custo resultou da elaboração das Planilhas Orçamentárias, com base nas informações constantes do Sicro – Sistema de Custos Unitários do Dnit. Consubstanciado no Parecer da Procuradora Kateri Dealtina Felsky dos Anjos – Prore/Sureg/MT, que entende *“não haver óbice legal à chancela do presente Edital de Licitação”*, ressaltando o disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93e art 167, incisos I e II da CF/88, foi solicitada a *“autorização expressa da Diretoria Colegiada para realização do evento licitatório, na forma e valor relatados”*. As despesas para contratação estão previstas no orçamento da Conab (PTRES nº 001689; Fonte de Recurso nº 0250; Natureza de Despesa nº 449051). Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Logo após, o Diretor Administrativo apresentou os seguintes votos: **2) Voto Dirad nº 089/2010 – Processo nº 21200.000694/2010-89 – Autorizar a deflagração do procedimento licitatório, destinado à aquisição de inseticida sólido (fosfeto de alumínio) para tratamento**



fitossanitário dos estoques atualmente depositados nos armazéns da Conab e da safra 2010/2011, em atendimento à demanda da Suarm. Relato – Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de inseticida sólido (fosfeto de alumínio) para tratamento dos principais produtos expurgáveis armazenados na Conab (arroz em casca, aveia, cevada, milho, trigo, feijão, farinha de mandioca, café em coco e café beneficiado), em atendimento às necessidades apontadas pela Dirab/Suarm. Foi realizada pesquisa de preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, resultando no valor estimado de R\$80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos). O quantitativo a ser adquirido é de 20 mil quilos, perfazendo um total de R\$1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais). O recurso orçamentário foi comprometido após a emissão Pré-Empenho 2010PE000018. A minuta do Edital e seus anexos foram devidamente cancelados pela Proge. A Proge, por meio do Despacho Proge/Sumad CO nº 1434/2010, ratificou a análise do parecer anterior, de forma que o edital e o procedimento de licitação não apresentam vícios de ordem jurídica. Desta forma, foi proposto ao Colegiado, com base nos pareceres da Procuradoria-Geral, autorizar a deflagração do procedimento licitatório, na forma e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **3) Voto Dirad nº 090/2010 – Processo nº 21200.001867/2010-86 – Autorizar à Dirad a adotar as medidas preliminares à execução do projeto de adequação das instalações do edifício Sede/Matriz, visando a promover a acessibilidade aos portadores de deficiência com mobilidade reduzida e reforma dos banheiros.** Relato – Trata-se de projeto a ser executado para reforma das instalações do edifício Sede/Matriz, visando a adequá-lo ao que dispõe a Lei nº10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida que, em seu Capítulo IV – Da Acessibilidade nos Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo, dispõe: *Art. 11 - A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.* Além do acesso público, também deve-se atentar à adequação da acessibilidade aos empregados da Conab. Com este fim, foi contratada a empresa Air System Engenharia Ltda., que apresentou caderno de especificações, observando a legislação pertinente, para subsidiar a construtora a ser contratada com as informações necessárias à boa execução da obra. O valor estimado da reforma, conforme o caderno de especificações, é de R\$959.850,04 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos). Os recursos já foram alocados e resta, como próximo passo, a contratação de empresa para execução das obras. Assim, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a Dirad a adotar as medidas necessárias à contratação de empresa para execução da reforma dos banheiros e adequação do edifício Sede/Matriz, na forma e valor relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **4) Voto Dirad nº 091/2010 – Processo nº 21200.0002624/2009-21 – Autorizar a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços, para contratar empresa para fornecimento de até 220 (duzentos e vinte) aparelhos condicionadores de ar, tipo mini split, para substituir aparelhos defeituosos, bem como atender a novas demandas no edifício matriz da Conab.** Relato – Trata-se de processo administrativo instaurado a fim de contratar empresa para fornecimento de até 220 (duzentos e vinte) aparelhos condicionadores de ar, tipo mini *split*, conforme



termo de referência, por meio de Ata de Registro de Preços, para substituir aparelhos defeituosos, bem como atender a novas demandas para o edifício matriz da Conab. A justificativa para a deflagração do certame encontra-se nos autos, em Despacho exarado pela Geseg. A Portaria nº 326, de 16/12/2009, designou os empregados para atuarem como pregoeiros. Foi realizada pesquisa de mercado, que resultou em Mapa Comparativo de Propostas, contendo os valores referentes a seis propostas de diferentes empresas, sendo estimada a contratação em R\$623.760,00 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), destacando-se que as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária da Companhia. Para fazer face à contratação pretendida, a Sufin informou que as despesas correrão por conta do Pré-Empenho 2110PE000003. Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral emitiu o Parecer Proge/Sumad nº SL 043/2010, no qual concluiu não haver óbice jurídico à deflagração do procedimento licitatório, razão pela qual apostou chancela ao respectivo Edital. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a deflagração do procedimento licitatório, na forma e valor relatados, nos termos das Resoluções nº 014/2008 e 015/2007. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **5) Voto Dirad nº 093/2010 – Processo nº 21217.0042/2006 – Aquisição de imóvel para ampliação da Sede Administrativa da Sureg/ES.** Relato – Trata o presente processo de negociação para aquisição de um imóvel, visando à ampliação da área física e instalações da Sede Administrativa da Sureg/ES, com dispensa de licitação. Para tanto, constituiu-se um Grupo de Trabalho com o objetivo de localizar e propor a aquisição do espaço pretendido. Na oportunidade, foram obtidas várias propostas, tanto para locação, quanto para a aquisição de um imóvel ideal, até que se concluiu pela aquisição do imóvel localizado na Av. Princesa Isabel, 629, Ed. Vitória Center, 5º andar, sala 502, no mesmo edifício onde se encontra instalada a Sede Administrativa daquela Regional. A referida sala foi ofertada à Conab pelo proprietário, no valor venal de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), estando de acordo com a avaliação realizada pela Caixa Econômica Federal em 31/12/2007, quando foi atribuído ao imóvel o valor máximo de R\$192.233,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e três reais), conforme Laudo de Avaliação apenso à contracapa do presente processo. Outra avaliação foi realizada pelo Eng. Valdizete Aragão, em 13/02/2008, e, conforme se verifica, o Laudo de Avaliação atribuiu ao citado imóvel o valor de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Em face das restrições orçamentárias à época, a então Diafi optou, num primeiro momento, pelo aluguel da sala mediante contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, até que se concretizasse a aquisição do citado imóvel. O contrato de locação, firmado em 28/02/2008, estabelece em sua Cláusula Décima Primeira, Subcláusula Segunda, que a locatária terá preferência na aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros, findo o prazo do referido instrumento contratual. Em prosseguimento, as tratativas de aquisição do imóvel locado foram submetidas à Prore para análise e pronunciamento sobre os procedimentos administrativos para o pedido de autorização superior, com dispensa de licitação, consoante o art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com a Declaração de Dispensa de Licitação da Sureg/ES. A Prore concluiu, recomendando: a) imediata retomada das negociações de preços com o promitente vendedor, com vistas a proporcionar a compra do bem em valor compatível com os de mercado (valor médio); b) juntada aos autos dos documentos do vendedor, bem como da escritura pública de compra e venda da sala e, finalmente, da Declaração de Dispensa de Licitação

li a *di. J. Gump*



Conab

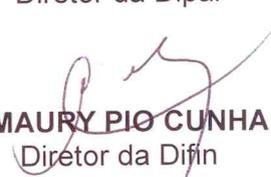
Companhia Nacional de Abastecimento

assinada pelo titular da Sureg/ES, para submissão à Diretoria Colegiada (Parecer Prore nº AH-033/08). Prosseguindo com as recomendações do citado Parecer, a Sureg juntou aos autos todos os documentos relativos ao imóvel e ao seu proprietário, bem como deu ciência ao mesmo da avaliação realizada pela Conab, conforme Fax nº 074, de 16/02/2009. Consta dos autos Nota de Empenho, emitida em 30/12/2009, no valor de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). O referido empenho coincide com o valor do Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal apenso à contracapa dos autos, utilizado nas negociações de compra do imóvel com o proprietário, consoante manifestação da Sureg/ES. Sobre tais procedimentos foi ofertado novo Parecer Prore TS 001/2010, concluindo pela legalidade da compra do imóvel, com arrimo no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, desde que satisfeitas as observações contidas nos itens 2.6, 2.7 e 2.8 do referido parecer. Foi juntada aos autos farta documentação relativa ao imóvel e à pessoa do proprietário e manifestação da CPL quanto ao registro da Nota de Empenho emitida em restos a pagar, no exercício de 2010. Mais uma vez, a Prore foi instada a se manifestar sobre o cumprimento das exigências constantes dos itens 2.6 a 2.8 do Parecer. Na oportunidade, foi emitida nova manifestação, desta feita o Parecer Prore AH 003/2010, concluindo pela submissão da matéria à Diretoria Colegiada, a teor do que dispõe o item 1. subitem 1.2 da Resolução nº 015/2007, que determina que as declarações de dispensa de licitação, independentemente do valor, devem ser ratificadas pela Diretoria Colegiada. Nesse sentido, Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Superintendente Regional do Espírito Santo foi submetida para ser ratificada pela Diretoria Colegiada desta Companhia. Por intermédio do Despacho Supad/Gepas nº 056, de 18.05.2010, a Gerência de Patrimônio e Seguros – Gepas, manifesta-se favoravelmente ao pleito, observadas as exigências contidas nos pareceres jurídicos constantes dos autos. Desta forma, foi proposto ao Colegiado ratificar tal Declaração de Dispensa de Licitação, remetendo a matéria ao Conselho de Administração, consoante determina o Art. 16, VIII, do Estatuto Social da Conab. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente

SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Dipai


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Difin


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad


GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária